



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 369/02,

DE 15 DE JULHO DE 2002.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de João Sebastião a rua que fica perpendicular à rua Sérgio Pontes e à Vila Cacilda e paralela à rua Antônio Miguel da Silva, localizada no bairro Betânia, Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 15 de julho de 2002.


JOÃO EURÁSIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL